

----- MANDATO 2017-2021 -----
----- ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2018-01-03 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença inicial do Senhor Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

---- ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME-----
---- ANDRÉ CLARO AMARAL VENTURA -----
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----
---- MARIA EUGÉNIA CAVALHEIRO COELHO -----
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES -----

--- Dada a circunstância de a Vereadora, senhora Rita Leão, se encontrar impossibilitada de comparecer à reunião, esteve presente o Senhor Carlos César Cipriano Araújo, tendo a Câmara deliberado justificar a falta da Vereadora, senhora Rita Leão, e do Vereador, senhor António Marcelino.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezassete, dezembro, vinte e oito, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de dezoito milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três euro e sessenta e cinco cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes: -----

PONTO 1. ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2017.11.08-----

----- ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2017.11.22-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 1/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 22 DE DEZEMBRO
----- REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
----- DAS PROPOSTAS DO CONCURSO DA EMPREITADA DE
----- REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS DA
----- RIBEIRA DO PRIOR VELHO -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 2/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A LISTA DE
----- ERROS E OMISSÕES, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
----- ENTREGA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À EMPREITADA
----- DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM PEDERNAIS,
----- A CONTRATAR PELOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS
----- DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
----- ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 3/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO DE
----- SOLIDARIEDADE SOCIAL TEMPLO DE SHIVA, NA UNIÃO DE
----- FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E
----- FRIELAS (PROCº. Nº. 64.511/LA/E/N)-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 4/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESIGNAÇÃO DOS
----- REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE LOURES PARA OS
----- ÓRGÃOS SOCIAIS DA AEPTL - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO
----- PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA PARA O
----- TRIÉNIO DE 2018 A 2020-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 5/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE
----- LOURES-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 6/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO
----- DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, À
----- ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE MARIANA VICENTINA-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 7/2018- SUBSCRITA PELO
----- SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA, AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS -
----- AGRUPAMENTO 895 DE SÃO JOÃO DA TALHA-----

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Queria apresentar uma proposta de Moção,
contra o encerramento da Estação dos CTT em Camarate, que passo a ler:-----

*“Considerando a intenção dos CTT encerrar 22 das suas estações, entre os
quais a estação de Camarate;-----*

*Considerando que a estação dos CTT de Camarate é a única que serve a
população de Camarate, Apelação e Unhos, onde residem, cerca de 35 mil
habitantes, -----*

*Considerando que os serviços prestados pelos CTT são serviços de
proximidade de extrema importância para as populações particularmente para
a população mais idosas e vulnerável,-----*

*Considerando que os serviços prestados pelos CTT são serviços públicos
concessionados pelo Estado.-----*

*A Câmara Municipal reunida em 03 de janeiro de 2018 delibera: -----
- Exigir ao governo que impeça o encerramento da estação dos CTT em Camarate, mantendo o seu funcionamento nos moldes e horários em que atualmente funciona, continuando a disponibilizar à população todos os serviços que atualmente são prestados. (...)-----*

--- À PRESENTE MOÇÃO, FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 8/2018. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, também para apresentar uma Moção, do teor seguinte: -----

“A ânsia privatizadora do anterior governo PSD/CDS-PP concluiu nos finais de 2014 a privatização total dos CTT – Correios de Portugal, colocando as 47.253.834 ações que o Estado ainda detinha e que representavam cerca de 31,5% do seu capital social. Esta “urgente” operação foi realizada através de um processo de Accelerated Bookbuilding dirigido a investidores internacionais, tal era a sua urgência. -----

“Um enorme êxito” foi com esta frase que o ministro da Economia do anterior governo PSD/CDS-PP, Pires de Lima, elogiou a venda dos 31,5% do capital que ainda restava ao Estado, salientando ainda que “foi um sucesso objetivo do ponto de vista financeiro” e que os atuais investidores “são bons investidores internacionais e portugueses, o que “é um motivo de conforto”. -----

Decorridos cerca de 3 anos, verifica-se que o “enorme êxito” e “conforto” desta privatização levou a que o serviço postal universal se tenha vindo a degradar ao longo da vigência da concessão pelo anterior governo PSD/CDS-PP na transferência de responsabilidades públicas a privados, de forma imponderada e lesiva dos interesses do Estado e dos portugueses. Degradação, essa, já confirmada pelo regulador da ANACOM que, inclusive, sinalizou junto da empresa “os universos frágeis da operação”. -----

Este anunciado encerramento de 22 postos dos Correios, sob a capa de “Um Plano de Reorientação Estratégica”, ir-se-á traduzir em despedimentos, pior prestação de um serviço público essencial a todos e um enorme desrespeito pela população e eleitos locais. -----

Esta suposta reestruturação terá um reflexo imediato na população do concelho de Loures, mais concretamente na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, onde o encerramento da mesma irá dificultar o acesso ao serviço postal universal a mais de 35.000 habitantes, criando um ainda maior afastamento entre a população e o serviço público. ----- Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, considerando que os CTT – Correios de Portugal são, para o país, uma referência de soberania e de integração, têm a honra de apresentar a presente moção. (...)”-----

--- À PRESENTE MOÇÃO, FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 9/2018. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, esta bancada quer deixar a seguinte situação muito clara: lamentamos muito que uma matéria tão importante quanto a dos CTT, os nossos amigos do Partido Socialista não deixem de fazer política com uma matéria tão importante como esta. -----

Senhor Vereador, lembro-lhe que estava numa resolução do Partido Socialista a privatização dos CTT. Sei que a memória aí desse lado não favorece, mas estava numa resolução do seu Partido, não estava numa resolução do Partido Social Democrata. Penso que não precisa que lhe leia aqui o memorando da “Troika”, que foi assinado, também, por um antigo ex Primeiro Ministro, provavelmente admirado por si, José Sócrates, que muito bem nos deixou, e que levou a que já no memorando estivesse a privatização dos CTT. Mais, o Governo do Partido Socialista concessionou os Serviços Postais, até dois mil e trinta. Portanto, não se refiram ao Partido Social Democrata e ao CDS - Partido do Centro Democrático Social, quando vocês são os grandes responsáveis pela situação em que se encontram os CTT. -----

Em qualquer caso, esta bancada gostava de deixar isto muito claro: nós somos pelo consenso em matérias tão importantes como esta, e entendemos que não é a gerar dissensos que se geram consensos. Portanto, esta bancada não concebe que para se fazer um voto de manifestação contra um encerramento tão importante para a população de Camarate se fale, novamente, do Partido Social Democrata e do seu Governo. Ou seja, é tão simples quanto isto: nós temos memória, e sabemos que foi o Partido Socialista que iniciou este

processo. Por isso notamos que, ou há falta de memória, ou há má fé, o que, quer num caso, quer noutro, é muito grave. -----

Se precisar eu leio-lhe a resolução do Partido Socialista, o memorando da Troika e, ainda, a concessão do Partido Socialista até dois mil e trinta, dos Serviços Postais. Depois podemos ter uma conversa melhor sobre isto. -----

Em qualquer caso, queremos juntar-nos a esta manifestação que é, evidentemente, uma preocupação do povo de Loures, especialmente de Camarate, em mais um encerramento que, estranhamente, ocorre, tanto quanto sabemos, sem qualquer diálogo com as Autarquias Locais, o que é de lamentar em todo esse processo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, não estamos aqui a falar de uma questão de história, porque se assim for, diga-me, factualmente, o que é que está escrito na Moção que é mentira. Se quiser apresente uma proposta de alterações à Moção, porque o que está aqui presente é factual. Foi isto que aconteceu. Nesta Moção, refere-se alguma mentira? Portanto, o que está em causa é a verdade dos factos. Em alguma parte desta Moção, aquilo que está transposto para este documento é contraditório ao que, de facto, aconteceu? Não. Não é. É a sua opinião. -----

Aquilo que a bancada do Partido Socialista está disposta a fazer, como sempre estivemos nesta casa é, caso sejam sugeridas alterações, ponderar sobre as mesmas e aceitá-las se esse for o nosso entendimento. -----

O senhor Vereador desculpe, este é um órgão político, e se não quer fazer política não se candidatava à Câmara Municipal. É tão simples quanto isso. ----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Vereador, desculpe dizer-lhe isto com toda a franqueza, é que não é uma questão de factos, é uma questão de memória, e quando temos responsabilidades não devemos atirar pedras. É tão simples como isto. Esta situação é como se, por exemplo, eu e o senhor Vereador construíssemos um boneco, e depois começássemos a atracar-nos um ao outro, a dizer "*que vergonha que está este boneco*". É a mesma coisa. É isto que achamos que é vergonhoso. É o Partido Socialista não ter memória para perceber, e volto a sublinhar, que concessionou os Serviços Postais até dois mil e trinta. A maior na Europa de então. Não quer dizer nada sobre isto? José Sócrates assinou o memorando que previa a

privatização dos CTT e, agora, parece que querem dizer que não têm nada a ver com esta situação, que foi uma coisa do Partido Social Democrata, de Passos Coelho e do CDS - Partido do Centro Democrático Social. Fica-lhe muito mal esta história. -----

Para além disso, se ler a resolução do Partido Socialista, vai perceber que este já era o sentido. O que não compreendemos é como é que o Partido Socialista vai, e bem em nosso entender, criticar o encerramento de uma Estação dos CTT, mas se reporta a uma culpa do Partido Social Democrata e do CDS - Partido do Centro Democrático Social por ter privatizado, quando foi o Partido Socialista que iniciou o processo de privatização. Não faz sentido senhor Vereador. Estamos todos de acordo na crítica, mas não se refira a origens históricas, porque nós temos memória. -----

Sabe senhor Vereador, havia muita gente no Partido Social Democrata contra esta privatização que foi imposta por um memorando que o seu Governo levou à execução, numa das piores dívidas que Portugal já teve num processo histórico Europeu, pelo qual nunca antes tinha passado. É sobre isso que estamos contra.-----

Portanto, se retirar da sua Moção tudo o que está relacionado com o Governo do Partido Social Democrata e do CDS - Partido do Centro Democrático Social, dou-lhe a nossa palavra que terá o nosso apoio. Agora, não deve usar uma questão tão importante como os CTT para machucar o Partido Social Democrata, quando este veio salvar o País que vocês tinham destruído. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta discussão fez-me lembrar quando estava na Assembleia da República, há muitos anos atrás, em que havia uma altura em que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata sempre falavam verdade, que era quando criticavam os Governos um do outro. Ambos falavam verdade nessa altura, e esta situação fez-me relembra esses debates. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, parece-nos que as Moções, para poderem ser eficazes, devem ser claras do ponto de vista do respetivo conteúdo. Nomeadamente, devem ter, claramente, um destinatário e um objetivo a perseguir. Assim, da Moção apresentada pelo Partido Socialista não resulta completamente claro qual é o destinatário, e o que se pretende

exatamente obter, no que respeita à Moção apresentada. Ou seja, se queremos impedir o fecho da Estação dos CTT, em Camarate, temos que intervir junto de alguém que tenha responsabilidades relativamente a esta matéria. Para nós, é absolutamente evidente que esse alguém é o Governo da República que pode, obviamente, fazer reverter a concessão, porque se trata de serviços concessionados pelo Estado. Portanto, na nossa opinião deve dizer-se, claramente, o que se pretende com a Moção. -----

Parece-nos que a Moção apresentada pela Coligação Democrática Unitária é mais objetiva, do ponto de vista do conteúdo e dos objetivos que persegue. Define com grande clareza que é necessário exigir ao Governo que impeça o encerramento da Estação dos CTT em Camarate, mantendo o seu funcionamento em moldes que possam servir a população, que atualmente serve, e que será muitíssimo prejudicada caso venha a encerrar. -----

--- POSTA À VOTAÇÃO A MOÇÃO À QUAL FOI ATRIBUÍDA O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 8/2018, SUBORDINADA AO TEMA “CONTRA O ENCERRAMENTO DA ESTAÇÃO DOS CTT EM CAMARATE”, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

--- POSTA À VOTAÇÃO A MOÇÃO COM O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 9/2018, SUBORDINADA AO TEMA “CONTRA O ENCERRAMENTO DA ESTAÇÃO DOS CTT EM CAMARATE”, OBTEVE O SEGUINTE RESULTADO: -----

- 3 VOTOS A FAVOR DA SRª. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA; -----

- 3 VOTOS CONTRA DA SRª. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA; -----

- 4 ABSTENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SR. VICE-PRESIDENTE, DA SRª. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

- PERANTE O EMPATE NA VOTAÇÃO FOI DELIBERADO REPETIR A VOTAÇÃO QUE CONDUZIU AO MESMO RESULTADO, TENDO SIDO DELIBERADO ADIAR A VOTAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, durante estes dias, nesta pausa de festas, fiz uma coisa que faço com alguma regularidade, que foi a passagem pelo “*site*” da Câmara Municipal de Loures, e tomei nota, através do mesmo, que teria sido aberta ao trânsito, é o título da notícia, a estrada da Tesoureira. Ora, tendo sido uma questão que nos despertou a atenção e o envolvimento de todas as bancadas com assento na Câmara, foi com algum espanto que registei que, para o momento inaugural, pelo menos o Partido Socialista não foi convidado para estar presente. Poderá dizer-me o senhor Presidente que não convidou ninguém, mas, o que é certo é que a notícia dá nota da presença do senhor Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos, o meu camarada André Rijo, e dá igualmente nota da presença de outros Vereadores do Município vizinho. -----

Eu, a este propósito, aproveito para fazer duas considerações e duas sugestões: primeiro, louvo este critério editorial em que, relativamente a esta notícia dá nota da presença de Vereadores do Município vizinho. No entanto, se comparar com a notícia da festa para os trabalhadores do Município de Loures, parece que só esteve presente o senhor Presidente da Câmara e a senhora Presidente do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures. Não há nenhuma referência à presença dos Vereadores e, tratando-se da festa destinada aos trabalhadores do Município, penso que, em respeito pelos eleitos, e por aquilo que verifico em outras Câmaras Municipais, no critério editorial que levam a cabo, é que efetivamente fazem referência à presença dos outros Vereadores de outras forças políticas. A democracia é isto. -----

Esta observação foi feita relativamente aos convites e relativamente às presenças, no início do mandato anterior, e surtiu algum efeito. Assim, neste mandato, o senhor Presidente poderá fazer o que eu fiz e verificará, num conjunto de outras notícias em que eu própria e colegas meus de bancada estivemos presentes, não se faz nenhuma referência à nossa presença, nem estamos visíveis em nenhuma fotografia. Quando o senhor Presidente está com outro Vereador, da maioria que compõe o Executivo Municipal, essa referência é dada. Portanto, deixo esta nota. Espero que a tomem como boa, porque representamos uma bancada eleita democraticamente. Penso que os municípios que votaram no Partido Socialista, também querem perceber se, efetivamente, os Vereadores têm, ou não, presença na ação municipal, e uma

das formas para esse conhecimento são os canais oficiais de que a Câmara Municipal dispõe. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, em relação à estrada da Tesoureira não houve uma inauguração. Eu e o senhor Vice-Presidente deslocámo-nos ao local no momento em que o empreiteiro e os nossos serviços técnicos anunciaram que estaria dada como terminada a obra, e que poderia ser aberta ao trânsito. Isso não teve nenhuma divulgação pública prévia, e o facto do senhor Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e alguns dos seus Vereadores estarem presentes, foi uma coincidência. Não convidámos o senhor Presidente. Assim, entendi que estando nós ali, e estando eles também, por sinal até estávamos em locais diferentes, só no final é que nos juntámos, não fazia sentido ignorar esse facto na notícia, por uma questão de cortesia com a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos. Depois pode confirmar com o seu camarada André Rijo que não houve, nem nenhuma inauguração, nem nenhuma convocatória ou convite. Penso que eles também sabiam, da parte do empreiteiro, que a obra estaria pronta e a ser aberta, e estavam lá naquela altura. Portanto, foi só isso que aconteceu. -----

Quanto à referência à presença dos Vereadores nas iniciativas, tem razão em relação à festa de Natal, e devia ter sido referida a presença dos Vereadores. Tem sido essa a prática, é essa a norma que está estabelecida junto da Divisão de Comunicação, e vamos reforçar essa orientação, de forma a que se proceda, tal como se procedeu no mandato anterior. Falhas podem existir, mas desejavelmente elas não devem acontecer, porque estas questões são sensíveis, e a nossa orientação é que todos sejam referidos quando estão presentes em iniciativas. -----

Quanto às fotografias, estive agora a ver. Há uma série de fotografias da festa de Natal e há uma em que aparece o Presidente da Câmara e a Presidente do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, o que não é, entre dez, ou quinze fotografias, significativo. E muito bem, porque não temos nenhuma ideia para fazer aquilo que por vezes se vê, e até se viu aqui em determinado momento neste Município, que é um exacerbar das imagens do Presidente da Câmara. Não precisamos disso, e não queremos que isso aconteça. Mas,

também é normal que apareça o Presidente da Câmara numa iniciativa da Câmara Municipal com os trabalhadores. Não preciso de estar incógnito. -----
Quanto à questão da referência aos Vereadores, tem toda a razão e tem de ser corrigido nesta notícia. Vamos reforçar essa orientação para que este ponto não seja esquecido e alvo de debate no futuro, porque não temos nenhum interesse nessa matéria. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, eu não critiquei o facto de ter aparecido numa fotografia, ou naquelas que fosse, eu critiquei foi o facto, e a plateia quer do lado esquerdo, quer do lado direito, estava repleta, de não existir uma fotografia panorâmica em que aparecêssemos todos. Quero que fica apenas este registo, porque não critiquei o facto do senhor Presidente ter aparecido numa fotografia. Agradeço a boa nota a esta sugestão que deixo, que única e exclusivamente está relacionada com a democracia, que é isto mesmo. -----

O senhor Presidente é responsável pelo critério editorial, e como sei que adotou outro, no passado, temos esperança que o continue a adotar neste mandato. -----

Quanto à questão da estrada da Tesoureira, não fiz o contacto prévio com o meu camarada, e estou a fazer esta intervenção no local que entendo que é o correto. Independentemente de ter existido, ou não, inauguração, esta era uma questão que todos conhecíamos como sendo de grande suscetibilidade e importante para o local, à qual nos referimos durante longos anos, e teríamos tido gosto em acompanhar. Inclusivamente, em tempos, tivemos oportunidade de sugerir uma visita ao local. Portanto, penso que não teria sido de somenos importância esse ato ter sido estendido a todos os eleitos nesta Câmara Municipal. -----

Já que estamos em arranque de um novo ano que nos pode trazer algumas reflexões e algumas sugestões, gostaria de deixar uma sugestão em nome da bancada do Partido Socialista, porque tomei conhecimento de um procedimento que até então desconhecia, e que está relacionado com os documentos que temos oportunidade de apresentar e votar em reunião. Refiro-me ao voto de congratulação que aprovámos ao atleta Nuno Vitorino. O próprio publicou na sua página de “Facebook” o ofício que recebeu da Câmara Municipal, que tem um primeiro parágrafo de enquadramento da reunião em

que foi aprovado. Assim, a minha sugestão é no sentido que se faça referência de qual foi a força política que apresentou o documento, e qual foi o voto obtido. Penso que a bem da democracia e da transparência esta pode ser uma proposta a adotar, uma vez que não é assim que se procede. Não sei há quanto tempo existe este procedimento, porque nunca tinha tido conhecimento deste tipo de ofícios, porque nunca o assinei, nem nunca o tinha visto. Apenas se refere que foi aprovado um voto de congratulação, o número da reunião e a data em que a mesma ocorreu. É esta a sugestão que deixo como arranque deste ano político. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, quero dar nota que a senhora Vereadora Ivone também não apareceu na foto panorâmica, mas, no final da reunião, vamos todos tirar uma “*selfie*” com a senhora Vereadora Sónia Paixão. -----

Senhor Presidente, quero deixar duas notas: esta bancada está preocupada com as notícias que têm saído, e que foram objeto de intervenção pública no Bairro da Torre, em relação à falta de eletricidade. Assim, gostávamos de questionar a Câmara Municipal, porque as notícias que têm saído são contraditórias. Temos conhecimento que a Assembleia da República aprovou um decreto legislativo, por iniciativa da Comissão do Ambiente e de Ordenamento do Território, mas, depois, não houve legislação consequente. Foi aprovada, também, uma recomendação no dia vinte e um de dezembro, na Assembleia Municipal, para que os moradores tivessem eletricidade no Natal, através de uma solução que foi proposta e que foi aprovada. As notícias que saíram foi de que a Câmara Municipal recusou essa solução, apesar de ser uma recomendação da Assembleia Municipal, aprovada no dia vinte e um de dezembro. -----

Como são preocupantes as notícias que têm vindo a público, gostávamos de questionar a Câmara quanto ao que pensa fazer, efetivamente, sobre esta situação. Ao colocar esta questão fazemo-lo com dois sentidos muito específicos, não pretendemos, de maneira nenhuma, lançar culpas à Coligação Democrática Unitária, ao Partido Socialista, nem a nenhuma força política, sobre o que se passa no Bairro da Torre. Mas, entendemos que é necessária ação política, para poder resolver este problema. O que nos é dito é que vão resolver o problema com recurso à mesma e velha solução de sempre, dar

casas pagas por todos nós, para que a situação se resolva por magia. Entendemos que essa não é a solução, queremos compromisso, responsabilidade na utilização do dinheiro público, mas, naturalmente, queremos uma solução para que estas pessoas possam ter, pelo menos, condições mínimas de habitabilidade. Pude testemunhar pessoalmente a situação destas pessoas, que se encontram sem frigorífico, sem televisão, sem nada. Portanto, é importante que exista uma solução de compromisso, e gostávamos que fosse, efetivamente, uma solução equilibrada e que não cometêssemos os erros que, no passado, cometemos nesta matéria. Ou seja, construir, pagar, darem os mesmos, esquecer de cobrar e deixar andar, com o dinheiro de todos nós. Portanto, é importante que a solução exista, que seja consensual, e o senhor Presidente já mostrou abertura para isso, e queremos saber o que tem sido feito nesta matéria. -----

A segunda nota é apenas para esclarecer o seguinte: verificámos, na página da Coligação Democrática Unitária de Loures, que frequentamos com bastante assiduidade, e notámos um título que me causou particular estranheza "*PS e PSD tentam travar investimento dos SIMAR na melhoria dos serviços prestados à população*". Ó senhor Presidente, isso não é verdade. O Partido Socialista e o Partido Social Democrata uniram-se, numa solução que previa o aumento dos custos para os munícipes. Portanto, procurámos travar uma solução que na Câmara Municipal já tínhamos votado contra, e notamos que o Partido Socialista, na Assembleia Municipal, votou diferente daquilo que votou na Câmara Municipal. Mas, os avanços são sempre de registar, e as aproximações ao Partido Social Democrata mostram que estávamos do lado certo da história. Assim, hoje, questionamos: o que pensa fazer em relação a isto? Digo-lhe isto cara a cara, porque a amizade que tenho por si é muita, como sabe, e por isso questiono o que pensa fazer em relação a isto, e para que serve a Assembleia Municipal. Porque noto que, para o senhor Presidente, a Assembleia Municipal não serve para nada. É um órgão onde vamos de vez em quando, ouvimos as pessoas, mas depois continua tudo na mesma. Ou seja, recomendações para a eletricidade no Bairro da Torre "*bola*", sugestões do Partido Social Democrata no Orçamento "*bola*", e agora sobre os SIMAR vai ficar tudo na mesma? Portanto, aproveito para lhe perguntar para que serve, para si, a Assembleia Municipal? Porque se é só para nos ouvirmos uns aos outros, podemos passar a fazê-lo em casa, através do "*youtube*".-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador André Ventura, o que temos vindo a fazer em relação ao Bairro da Torre, é o seguinte: em primeiro lugar, não tenha dúvida que em relação à política de comunicação, e ao respeito pela imagem de todos os Vereadores, a nossa aposta é fazer o máximo contraste com a gestão anterior à nossa, em que a exceção era os Vereadores da oposição serem referidos. Portanto, não é isso que queremos, porque isso não é proveitoso para ninguém, e vamos manter esta perspetiva neste mandato. -----

Senhor Vereador, quanto à questão do Bairro da Torre, não percebi qual era a sua proposta para a resolução do problema. O senhor Vereador diz sempre que não podem ser sempre as mesmas soluções, os mesmos a pagar e o facilitismo. Então, qual é a proposta do senhor Vereador André Ventura e do Partido Social Democrata, para a resolução do problema do Bairro da Torre? Qual é a proposta? Porque não basta dizer que não, é necessário encontrar algum caminho, e gostava de conhecer qual é o seu caminho, nesta e em muitas outras matérias. -----

Quanto aos SIMAR, o senhor Vereador suscitou uma questão que esperava que fosse suscitada pelo Partido Socialista, que era o que me parecia que fazia sentido, mas, uma vez que assim não aconteceu, quero referir o seguinte: valorizamos muito, e sempre o fizemos, a Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal é um Órgão importantíssimo, com tanta legitimidade como a Câmara Municipal, também é eleita diretamente e com competências próprias. Uma dessas competências é a de fiscalização da atividade da Câmara Municipal e, também, de fazer recomendações e aprovar documentos cuja aprovação tem de passar, por obrigação legal, pela votação da Assembleia Municipal. Valorizamos muito isso. Basta ver a forma, também em contraste com o que acontecia na gestão anterior, como respondemos, quer ao público, quer aos representantes de todas as forças políticas, com o máximo de informação e de seriedade, procurando, de facto, pôr-nos à fiscalização dos eleitos da Assembleia Municipal. -----

Outra coisa é todas as recomendações aprovadas na Assembleia Municipal terem força vinculativa para a Câmara Municipal, porque então não seriam recomendações, e não é isso que a Lei diz. Tomamos em conta todas as recomendações aprovadas na Assembleia Municipal e, por vezes, até algumas que não são aprovadas, mas que podem ter algum ponto que faça sentido.

Mas, há um Órgão Executivo e um Órgão Deliberativo, e não temos a conceção, e penso que ninguém tem, de que todas as recomendações da Assembleia Municipal constituem norma vinculativa para a gestão do Executivo Municipal. Não nos parece ser esse o entendimento da Lei. Portanto, tomamos em conta, e em boa conta, todas as recomendações aprovadas. Como o senhor Vereador sabe, algumas são totalmente inviáveis, outras fazem sentido e temos de procurar soluções para as acolher, e outras podem não ser inviáveis, mas podemos ter uma discordância de fundo, do ponto de vista da ação executiva da Câmara Municipal para com elas, e cada uma delas será discutida no momento próprio. -----

Quanto à questão dos SIMAR, penso que o que aconteceu na passada quinta-feira teve a maior gravidade. Trata-se da rejeição de um Orçamento, com base num argumento que não estava em discussão. Isto é, o Orçamento foi rejeitado, é certo que o Partido Social Democrata já tinha votado contra na Câmara Municipal, tem de se registar essa coerência mesmo não estando eu de acordo com essa posição, com base num argumento que não estava ali em discussão, porque o Tarifário não só foi aprovado na Câmara Municipal, como está em vigor, porque não depende do Orçamento para que isso aconteça. Portanto, a nossa perplexidade foi essa. -----

É evidente que estamos ainda a analisar quais são os efeitos desta decisão, e a ponderar que caminhos podemos seguir no futuro. Naturalmente haverá um momento para contactar com as principais forças políticas e, eventualmente, com todas as representadas na Assembleia Municipal, para dar conta dessa nossa reflexão.-----

Neste momento, é necessário assinalar que, ao contrário do que tinha acontecido na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal o Orçamento dos SIMAR foi rejeitado. Portanto, não há Orçamento. Esta situação põe em risco um conjunto de atividades e investimentos previstos para dois mil e dezoito, no Orçamento e Opções do Plano. -----

Agora é preciso analisar quais são as soluções, que caminhos podemos trilhar nesta matéria, e oportunamente daremos informação sobre isso. Neste momento, tem de ficar esta nota de grande preocupação com a instabilidade que esta situação pode vir a criar no funcionamento dos SIMAR. Não quero acreditar que a intenção de alguns fosse criar essa instabilidade, por em causa o funcionamento de serviços como o abastecimento de água, a recolha dos

resíduos e o saneamento, que são indispensáveis para a vida das nossas populações, e em que precisamos de melhorar o nosso desempenho, como de resto foi aqui assinalado. Neste momento, não podemos, certamente, melhorar esse desempenho sem Orçamento, e sem condições para fazer esse trabalho. É esta nota de preocupação que quero deixar hoje, e penso que nos próximos dias teremos mais informação para prestar às várias forças políticas e ao Órgão Câmara, quando ele voltar a reunir. -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Na última Assembleia Municipal tive ocasião de me referir a todo o processo relativo ao Bairro da Torre. O senhor Vereador André Ventura já tinha saído, mas tenho muito gosto em repetir tudo aquilo que disse. -----

O Bairro da Torre tem cerca de sessenta e sete famílias, no início seriam sessenta e nove, que vivem em barracas. É um Bairro que inicialmente era muito maior, foi alvo de um processo de realojamento, mas sobraram um conjunto de famílias que ali permaneceram. -----

Posteriormente, houve algumas tentativas para os retirar dali com programas vários, um dos quais levou, de facto, algumas dessas famílias para o arrendamento livre, com apoio temporário. No entanto, quando esse apoio terminou, algumas dessas famílias voltaram para o Bairro, recuperando as semi derrubadas barracas que tinham restado. Portanto, as condições são piores que aquelas que eram anteriormente. -----

Como referi, são sessenta e sete as famílias que neste momento ali vivem, em condições deploráveis. Naturalmente que as condições não são todas iguais, em cada uma das barracas que ali existem, mas todas têm o denominador comum, são muito más e nenhum ser humano devia viver naquelas condições.

Temos vindo a acompanhar este processo, muito antes desta questão relacionada com o corte de eletricidade existir. Já me tinha deslocado ao Bairro algumas vezes, assim como o senhor Presidente para nos inteirarmos da situação e para percebermos quais seriam as soluções, e defendê-las junto das entidades com competência na matéria. E é isso que temos vindo a fazer. -----

Há cerca de um ano, em novembro de dois mil e dezasseis, a EDP, por motivos vários, penso que por exigências e denúncias da ANA, resolveu cortar os acessos clandestinos à eletricidade que eram efetuados pelos moradores, resultando daí o facto das pessoas ficarem sem eletricidade. -----

Não fomos insensíveis a esta questão, e compreendendo a fragilidade da situação, procurámos, logo nessa altura, uma solução “*definitiva*” que viesse ao encontro das necessidades daquela gente, com a colocação de quadros elétricos, para que pudessem assumir as suas responsabilidades e despesas. Ora, a EDP não aceitou esta proposta, e recusa-se a colocar quadros elétricos individuais em cada uma daquelas barracas para, à semelhança de todos quantos nos encontramos aqui, assumirem as suas responsabilidades pelos consumos de energia, alegando várias situações, entre as quais condições de segurança. Na tentativa de resolver o problema de imediato, colocámos dois geradores, que foram colocados sempre em conversas constantes com a Associação de Moradores e com os moradores, e com o princípio de que dávamos uma ajuda, mas eles tinham que cumprir a sua parte. Por isso, colocámos os geradores com gasóleo, mas, a partir daí a colocação do gasóleo seria da responsabilidade dos próprios. Foi o acordado entre todos, e pensámos que era uma solução razoável. Durante o primeiro mês e meio, dois meses, a solução resultou, com maiores, ou menores dificuldades. No entanto, a partir de certa altura foi comunicado pela Associação de Moradores e pelos moradores, que não era possível sustentar os geradores, porque saia caro e não se conseguiam organizar, no sentido de poderem colocar o gasóleo para as condições mínimas de fornecimento de energia. -----

Nessa altura, pensámos que seria uma situação temporária, e que os moradores podiam, eventualmente, reorganizarem-se. O que não veio a acontecer, e acabámos por, em agosto de dois mil e dezassete, retirar os geradores. -----

Neste entretanto, o Bairro da Torre começou a ser notícia, porque, até aí, muitos nem se lembravam que ele existia. Alguns políticos foram visitar o Bairro e, também foi um grupo da Assembleia da República, que ficou muito indignado, como qualquer ser humano ficará, ao ver as condições em que vivem aquelas pessoas. Daí resultou uma recomendação da Assembleia da República, para que fosse legislada a obrigação da EDP de fornecer energia elétrica, com a colocação de contadores a cada uma das famílias que o requisitassem. Essa recomendação foi dirigida para o Governo, e é lá que se encontra, segundo as informações que tive no dia vinte e um de dezembro, que foi o último dia que estive no Bairro, o que impede que a EDP possa

concretizar esta solução, que está a ser ansiada pelos moradores. A partir do momento em que isto aconteça, os moradores irão requisitar o seu quadro. ---- Entretanto, nas reuniões que tenho realizado com os moradores, com outras associações que operam no Bairro, com a Faculdade de Arquitetura e várias entidades, estamos a fazer o levantamento de como é que num Bairro da outra banda se estão a organizar, porque parece que a EDP já procedeu à colocação de contadores, mesmo não tendo saído a legislação. Portanto, estamos a recolher informação para perceber como é que resolveram a situação. ----- Isto é uma situação de recurso, de remedeio, porque, do nosso ponto de vista, continuamos a defender, e penso que qualquer ser humano que cresceu e foi educado na sociedade ocidental, bem como em outras, não pode deixar de defender que aquelas pessoas saiam daquelas barracas. Têm de sair dali. Tem de se ajudar aquelas que precisam, no sentido de encontrar casas, que posam pagar a sua renda, pedir o seu quadro de eletricidade, pedir o seu quadro de água, e pagar.----- É isto que estamos a fazer, na medida das casas que temos disponíveis, e neste momento já realojámos treze famílias. Até ao final do mês de janeiro espero que consigamos realojar um total de vinte e duas famílias, e atingiremos a nossa cota máxima de esforço. Até lá, e ao longo de todo este tempo, temos realizado inúmeras reuniões com todas estas entidades e mais algumas, para que encontrem soluções de realojamento para estas famílias, fazendo com que assumam as suas responsabilidades. ----- Está marcada uma reunião para a próxima semana, na continuidade deste percurso que temos feito e, até lá, vamos tentando minorar os problemas das pessoas que ali vivem, na medida do possível, não deixando de exigir, junto da Secretaria de Estado da Habitação e junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – IHRU, que se encontrem soluções para este problema. Este é um problema que envergonha qualquer habitante do concelho de Loures e que, enquanto seres humanos, não nos pode deixar descansados, nem tranquilos. ----- Mais não conseguimos fazer. No entanto, quero sublinhar que até ao final de janeiro, das sessenta e sete famílias, vinte e duas vão ser realojadas pela Câmara Municipal de Loures. Portanto, não imputamos o problema para os outros. Participaremos nas soluções, mas também não podemos assumir aquilo que não são as nossas responsabilidades. Estas famílias estão a ser

realojados em habitações municipais, com a dignidade que se exige a qualquer habitação. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, obviamente, conhecemos bem a Lei aplicável, e não pretendemos que todas as resoluções da Assembleia Municipal sejam vinculativas. Isso é evidente. Entendemos é que o Executivo da Coligação Democrática Unitária ainda não compreendeu que este é um novo quadro político, e se não encabeçar um esforço suplementar para endereçar esforços de consensos, vamos ter um mandato muito difícil. Não é só a questão dos SIMAR, é a questão do funcionamento de todos os grandes serviços da Autarquia. -----

O senhor Presidente pode dizer que aquele argumento não estava em discussão, mas nós estamos à vontade, votámos contra na Câmara Municipal e explicámos, na altura, porquê, e mantivemos a nossa posição na Assembleia Municipal, como, aliás, costumamos fazer. -----

Neste caso entendemos que a Coligação Democrática Unitária deve compreender que este é um quadro político diferente, e que tem que trabalhar, juntamente com as forças políticas para chegar a consensos fundamentais, sob pena de dar a ideia que se quer vitimizar junto dos serviços, ou junto da população. Foi para isto que chamei a atenção desta nota na página da Coligação Democrática Unitária de Loures, porque dá ideia que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata se juntam, para não permitir que os SIMAR funcionem, para não permitir que se faça investimento, quando, na verdade, o nosso argumento foi precisamente o contrário. Ou seja, foi o não querer mais custos para a população. Portanto, deveria também ser dito isso, em harmonia com a verdade dos factos. É apenas isto. De resto, a posição que o senhor Presidente e a Coligação democrática Unitária têm, em relação à Assembleia Municipal, nós gostávamos que fosse mais apelativa, no sentido de ser mais recetiva às iniciativas da Assembleia Municipal. -----

Entendemos que a Coligação Democrática Unitária tem tido pouca recetividade para com um Órgão que, sendo Deliberativo, é representativo. Aliás, extremamente representativo, mais até que a própria Câmara Municipal, por força do método de eleição de cada um deles. É apenas esta nota que me parece ser importante. -----

De resto, espero ainda ouvir o Partido Socialista, hoje, sobre a questão dos SIMAR. Não sei se lhes interessa falar sobre isto, podem também não falar, mas temos alguma curiosidade em ouvir o Partido Socialista. -----

Senhora Vereadora, em relação à questão do Bairro da Torre, estamos de acordo. Ninguém defende, nem nunca defendemos, nem eu pessoalmente, que aquelas pessoas não tivessem a dignidade que nós, que nascemos numa sociedade que preza acima de tudo a dignidade da pessoa humana, valorizamos. Portanto, estamos todos de acordo com essa situação. A nossa preocupação é outra, é que não se repitam os erros que foram cometidos no passado nos realojamentos, e na criação de guetos autênticos, que hoje todos lamentamos. É isso que defendemos. -----

Senhor Presidente, vou-lhe sugerir o seguinte: se quiser, fico com o pelouro da ação social gratuitamente. Não cobro nada durante um ano, e garanto-lhe que num ano muita coisa vai ficar resolvida. O que queremos é que se considere um contrato programa universal, para todos, em que não haja responsabilidade sem atribuições do Município. Portanto, ficámos agradados com o que referiu a senhora Vereadora, de que os realojamentos vão ser feito com responsabilidade. Mas estes realojamentos que têm sido efetuados, até agora, têm sido feitos com responsabilidade? Onde é que têm sido feitos e em que condições? É que as notícias são de que são muito poucos, e que em termos de responsabilidade ela é, também, muito pouca. -----

Por outro lado, nós não temos uma solução mágica para esta situação. Ninguém tem. Mas o que sabemos é que não podemos continuar tal como temos feito, até agora. Portanto, temos de tomar uma solução, ou aquilo não é uma zona para os moradores estarem, ou é e temos que a reabilitar. Não há outra possibilidade. Se não for e tivermos que os reintegrar, é muito importante saber onde é que isso vai ser feito. Vamos criar novos guetos em Loures? Onde daqui por uns anos nenhum de nós lá pode ir? Ou vamos integrá-los de acordo com o rácio, em que são integrados não sozinhos, mas em fogos comuns, segundo uma proporcionalidade que pode ser a definir? Vamos continuar a integrá-los sem respeito pela diversidade étnica, que tantos conflitos tem gerado, de que são exemplo o Bairro da Torre e a Quinta da Fonte? Nesta notícia a que a senhora Vereadora também se refere, mais uma vez, o problema é étnico, entre africanos e moradores de etnia cigana. Vamos tentar resolver esse problema de uma vez por todas, ou vamos fingir que ele

não existe? Fingimos que não há problemas, que está tudo bem, e que esta situação não gera problemas para ninguém? Para nós é muito claro. Enquanto estas zonas não tiverem segurança, serão sempre zonas de gueto, e o que pretendíamos era que houvesse, para além de uma política urbanística, uma política de segurança efetiva. Ou seja, que se sentisse que nesta e em outras zonas há a possibilidade de fazer alguma coisa, ou então, não há, que seja destruído e as pessoas realojadas. Agora, permitir que os guetos proliferem não é boa ideia, e transferir os guetos para outras zonas, também não é boa ideia. -----

Temos muito clara esta situação de que tem que ser feito um contrato programa em que, quem não cumpre não pode ter casas pagas por todos nós. A menos que não tenha, de todo, o mínimo de condições para o fazer. -----

Nesta mesma notícia, há moradores a queixar-se que agora já não podiam fazer um contrato com a operadora “NOS” e tinham ficado sem “Internet”, ou que não tinham meios ao dispor para fazer chamadas telefónicas. Nós temos de saber sobre o que estamos a falar, porque estamos a falar do nosso dinheiro, de todos os que trabalham e pagam com sofrimento e dor, todos os meses, os seus impostos. -----

Portanto, aquilo que queremos é que isto seja definido, e não seja para uns uma coisa, e para outros, outra. Ou seja, que se elabore um contrato programa aprovado pelo Município, com normas muito claras em matéria de cobrança, em matéria de realojamento, com uma política urbanística que se mantenha para lá deste mandato e que se mantenha estável, se possível. Por isso senhor Presidente, dou-lhe um ano de trabalho, de graça, e resolvo-lhe estes problemas na sua grande maioria. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quero dar-lhe uma garantia e colocar-lhe uma nova questão. A garantia é de que não temos como perspetiva, para a resolução deste problema, a construção de um novo bairro social. Não é isso. Os realojamentos que têm sido feitos são em casas que já temos, e que vão ficando devolutas, não é em nenhuma construção nova. -----

Mas, o que não percebi da sua intervenção é se o senhor Vereador é a favor do realojamento daquelas pessoas em casas públicas, que podem ser do Município, ou de outras entidades. Sim, ou não? As pessoas devem, ou não, ser realojadas? Essa questão é que devia ficar clara, porque penso que é um

pressuposto base desta matéria. Mas, também lhe digo que é preciso avaliar a situação de cada um, porque, por exemplo, podem existir situações em que já tenha havido titularidade de outras habitações, em outros locais e em outros Municípios. Portanto, esse trabalho está a ser feito. -----
Agora como questão de princípio, coloco-lhe questão: devem, ou não, ser realojadas? -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, a nossa posição é muito clara. Quem não tem de todo condições para assegurar esse cumprimento, efetivamente, não temos dúvidas que essa deve ser, possivelmente, uma das políticas seguidas. Nem nunca me ouviu dizer o contrário. Agora o que está aqui nesta fotografia do jornal é o que? Um “BMW” à entrada do Bairro? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, se calhar é de algum visitante. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Se calhar é do turismo que o senhor Presidente diz que existe. Não sei se parece ser de um turista, e tenho todo o gosto em fazer chegar à bancada da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista, o luxo automóvel de algumas destas zonas. E é isto que as pessoas não percebem. -----

Senhor Presidente, não estamos em campanha eleitoral. Vocês ganharam, nós perdemos, e assumimos isso. Mas, e porque esta tem de ser uma política para o futuro, não podemos ter estes maus exemplos em termos de reorganização. Portanto se me questionar se sou contra a reorganização e que estas pessoas sejam integradas em Municípios, pagos com o dinheiro de todos nós? Com certeza que esse é um princípio de solidariedade, fundamental do Estado. Mas, temos de criar um contrato programa acompanhado de fiscalização efetiva, não só ao rendimento, como ao património. -----

Quando o senhor Presidente andou na rua, tal como eu, e aí a senhora Vereadora tem razão, ninguém em Loures está contra a integração destas pessoas, ou será uma percentagem muito pequena aquela que está contra. As pessoas estão contra é que estejam grandes carros à porta de casas da Câmara, ou pessoas que recebem de Loures, Lisboa, Almada, e de outros

Municípios. É contra isso que estamos contra. Não estamos contra a integração de pessoas que nada podem fazer para assegurar a si, e aos seus filhos, as mínimas condições de vida. -----

Portanto, senhor Presidente, eu redijo-lhe um contrato programa, fica pronto num ano, não precisa de ter lá o meu nome, não quero aparecer na fotografia, e fico muito satisfeito por ter contribuído para esta questão. Sem demagogia e com trabalho efetivamente feito. -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Fico muito satisfeita que não queira aparecer na fotografia, mas, por favor, não estacione o seu “BMW” enquanto o fotógrafo lá estiver. -----

Senhor Vereador, sabe que eu também gostava muito de poder acreditar nas coisas como o senhor diz, e pensar que a situação fica resolvida. Gostava porque me tranquilizava mais, e pensava que aqueles anos em que estive a tratar da ação social, mesmo sendo paga, de acordo com o meu trabalho, valeram a pena. Mas esta não é uma situação fácil, e ninguém quer, até porque não defendemos que há homens de primeira e de segunda, tratar ou andar ao “colo” com os pobrezinhos. Por isso, as soluções têm de ser pensadas com o respeito que qualquer ser humano nos merece e, às vezes, em estágios de desenvolvimento social, cognitivo e intelectual diferentes. -----

Quem conhece o Bairro da Torre, percebe que as pessoas vivem mal, e não têm “BMW’s” à porta. Portanto, precisamos de encontrar uma solução para que aquelas pessoas possam levar a sua vida para a frente. Agora, quem tem que encontrar essa solução, ou várias soluções, e o que temos referido nas várias reuniões é que estamos abertos a soluções diversas e variadas, de acordo com as características das pessoas e dos programas, e com os novos modelos de integração e de realojamento, que são diferentes dos anos oitenta. -----

Estamos disponíveis para encontrar soluções, mas, também, tendo em consideração que as pessoas que vamos realojar, são pessoas, têm vontades, e ainda bem que têm, porque o que distingue o ser humano dos animais, também é saberem aquilo que querem. No entanto, também têm que existir exigências que sejam cumpridas, porque estas pessoas que foram realojadas nas nossas habitações municipais estão a pagar renda, e o senhor Vereador, com certeza, sabe que as rendas variam entre cinco euros e mais de trezentos euros. -----

Portanto, as pessoas têm de cumprir as suas obrigações, e é para isso que estamos a trabalhar. Se houve problemas de acumulação de dívidas, sabemos que houve e estamos a trabalhar para as recuperar. Mas diga-me, se algumas destas pessoas, ou outras, no geral, não pagarem renda vamos pô-los na rua? Não interessa se têm, ou não filhos, vão para a rua, e depois o que é que fazem? Um bairro de barracas ao lado do Bairro da Torre? E nós, vamos continuar aqui a conversar como é que se elimina a barraca? Como é que se resolve isto? Porque são pessoas iguais a nós. -----

Infelizmente, sabemos que em todas as sociedades há sempre uma pequena franja com grandes dificuldades, para se integram na vida em comunidade, tal como a organizámos. Já percebi que é fã de “facebook” no intervalo do Benfica, e já deve ter visto umas fotografias que agora circulam por aí, de numa cidade dos Estados Unidos, com uma avenida imensa cheia de ex habitantes do Bairro da Torre. Podemos optar por essas soluções. Pois, eu também acho que não. Temos que trabalhar nesta base, que é o respeito pelo ser humano, dar-lhes ferramentas para que cresçam enquanto pessoas para que saibam viver em comunidade, não só exigindo os seus direitos, mas cumprindo os seus deveres. Mas, não temos nenhuma varinha mágica que diga “vais cumprir os teus deveres”. Não há. -----

Portanto, é um trabalho continuado e, com esta base, temos de encontrar soluções diversas. Assim, estamos a trabalhar para encontrar essas soluções com base no respeito pelo ser humano, e dar-lhes melhores condições para reconstruírem as suas vidas.-----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, naturalmente que a bancada do Partido Socialista não é alheia a este assunto do Bairro da Torre, e à discussão profícua que hoje estamos a ter. Nesta linha de discussão profícua, às vezes a memória para o lado da bancada do Partido Social Democrata só aparece de vez em quando. Assim, quero dar duas pistas ao senhor Vereador, e com estas me escuso de fazer mais viagens ao passado. Senhor Vereador, o realojamento da Quinta da Fonte foi realizado no mandato autárquico, pelos anos de noventa e cinco, noventa e sete, e o realojamento da Quinta do Mocho, os tais guetos que o senhor identificou, e que vocês não teriam nada a ver com isso, que nós é que tivemos a culpa, foi realizado entre os anos de noventa e nove e dois mil. Assim, deixo ao senhor Vereador, e a

quem o acompanha, a viagem de quem é que se encontrava no Executivo Municipal. Eu não critico, porque foi a opção que, há data, foi possível levar a cabo, num Município que, na Área Metropolitana de Lisboa, era dos que tinha mais barracas por realojar. Eram mais de três mil e quinhentas barracas. -----

Há um princípio que me pauta no exercício das minhas funções públicas, quer enquanto profissional, quer enquanto política, que é o do respeito. Portanto, quando estou a ouvir, e ainda por cima quando alguém está a falar para mim, gosto que me oiçam, e quando o senhor Vereador se referiu à questão das fotografias, e das “*selfies*”, isso é uma brincadeira que penso ser um aparte indesejável, porque a questão que coloquei, salvo melhor opinião, é pertinente, acolhida pelo senhor Presidente, e a bem da democracia. Portanto, para brincadeiras há locais próprios para as ter. -----

Relativamente a esta matéria, que muito nos sensibiliza a todos, e ainda bem, gostaria de colocar uma questão e deixar uma sugestão. A questão senhora Vereadora, é se os vinte e dois realojamentos que estão em curso, que irão terminar no final do ano, se são famílias recenseadas no Programa Especial de Realojamento, e se haveria condições para terem sido efetuados mais cedo. Ou seja, se esta medida de execução de realojamentos poderia ter sido tomada mais cedo. -----

A sugestão Senhor Presidente, creio que cada vez mais estamos na reta final do Programa Especial de Realojamento, muitas das questões que foram colocadas são pertinentes, e sobre as quais os serviços, há décadas, quer do ponto de vista técnico, quer também os eleitos, se deparam com elas, que é o facto de não podermos valorizar os sinais exteriores de riqueza. Uma situação é não podermos valorizar os sinais exteriores de riqueza, o tal “*BMW*”, ou outros carros que possam estar estacionados à porta, e outros sinais, porque há muitos, quando estamos a cumprir um Programa Especial de Realojamento que está determinado e balizado. Outra coisa é quando já estamos fora do Programa. Assim, devíamos criar um regulamento de atribuição de fogos Municipais, e ao abrigo deste regulamento criar o clausulado que entendermos por conveniente. -----

Portanto, deixo a sugestão de avaliarmos esta possibilidade para, durante este mandato, o podermos por em prática, porque faria sentido na esfera habitacional do Município. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, essa questão está em análise, e já foi suscitada num passado recente. Portanto, estamos a analisar, porque precisamos de confirmar se há base legal para podermos incluir uma tal norma no regulamento. Mas, é uma questão que não deixa de ter a sua pertinência. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Antes de mais, duas questões muito simples. Senhora Vereadora, o que é que acontece senão pagar a sua casa? A sua está paga? Mas a minha não está, e a de muita gente que aqui está também não. O que é que acontece se não pagarmos? Vamos bater à porta do senhor Presidente da Câmara? O que é que acontece senhora Vereadora? Sabe, até em política temos de ser consequentes. Temos de ser consequentes para as pessoas que nos elegem, e depositam em nós a sua confiança. E não é uma confiança de fachada, é a confiança de querer para mim o que quero para os outros. Essa é a base da solidariedade num estado social. Portanto, não nos venha com paternalismos sobre o que é que acontece, ou não. Porque o que é que acontece se eu não pagar a minha casa? Alguém me dá outra? -----

Senhora Vereadora, lembro-lhe, sei que gosta de puxar pela memória, e deste lado também a temos, que, se calhar, nestas alturas a senhora Vereadora também teve algumas responsabilidades. Portanto, fica muito mal ao Partido Socialista fazer exercícios históricos anacrónicos, que é a história como se não existíssemos. -----

Acho muito mal o Partido Socialista esquecer-se de tudo o que fez na história, e vir aqui como "*virgens ofendidas*", como se não tivessem nada a ver com isso, porque não era assessora de ninguém, na altura, e não contribuiu com nada para essa situação. É isto que vos fica mal, e que as pessoas não percebem. Por isso é que, enquanto as pessoas não vos perceberem, vão andar sempre neste "*rebuliço*". -----

Para nós é muito simples, e penso que podemos estar todos de acordo com isto. Ou seja, podemos criar um contrato programa que defina condições iguais para todos, e não umas condições diferenciadas de zona para zona, de comunidade para comunidade, que seja global. Penso que estamos de acordo com isto, para que não se verifiquem diferenças. Podemos criar um sistema de cruzamento de dados, de acordo com a Lei, e penso que também ninguém

está em desacordo com isso, porque ninguém acha bem que, na Quinta da Fonte, ou na Quinta do Mocho, ou seja onde for, estejam “BMW’s” à porta de casas pagas por nós. Penso que ninguém está de acordo com essa situação.

Já lhe propus a criação de um sistema de cruzamento de dados, em reuniões que tivemos, porque acho que é um bom sinal que damos, em termos políticos, também ao País. -----

Finalmente, podemos criar um sistema que pode ser trabalhado, de incumprimento e consequências desse incumprimento. Mas tem de ser efetivo, não pode ser o “*deixa andar*”, porque é este “*deixa andar*” que vai criando na sociedade um sentimento de total impunidade, que leva a que as pessoas, em qualquer altura, nos mandem a todos embora, e venham outros que já não gostam tanto da humanidade e da solidariedade. -----

Portanto, aquilo que defendo é que, dentro deste quadro democrático, e que todos os Partidos que se encontram aqui defendem, é que tenhamos uma solução efetiva. Podemos dar um sinal ao País nessa matéria, até porque, provavelmente, tivemos uma das campanhas mais mediáticas do País nesta matéria. Então, porque não darmos esse sinal? E estamos dispostos a trabalhar consigo e com o Executivo da Coligação Democrática Unitária, nesta matéria. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Obrigado senhor Vereador, fica registada a sua disponibilidade. -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhora Vereadora, nenhuma família do Bairro da Torre pertence ao Programa Especial de Realojamento. Realojamos à medida das nossas disponibilidades, e não houve disponibilidades para o ter feito antes, senão tê-lo-íamos feito. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a situação a que se referiu quanto ao ofício já foi corrigida, e ficará o registo mais adequado a partir desta data.-----

B. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO UM – ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2017.11.08-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

--- ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2017.11.22-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 1/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 22 DE DEZEMBRO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DO CONCURSO DA EMPREITADA DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO -----

“Considerando que:-----

A. Na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal, do lançamento do concurso limitado por prévia qualificação através de modelo de qualificação simples, em conformidade com o disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 19.º, alínea b), e 36.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho; -----

B. Foi solicitado via plataforma de contratação pública prorrogação do prazo para entrega das propostas, atendendo à complexidade do procedimento e ao volume de trabalho que o concurso implica, aliado ao período de férias de Natal;-----

C. O conteúdo da informação número 0920/DIREP/TG de 22/12/2017, registo E/124615/2017, a qual despachei favoravelmente, ao abrigo do n.º 3 do artigo. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o meu despacho de 22/12/2017, relativo à prorrogação do prazo de entrega das propostas, relativas ao concurso da empreitada “Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho”, nos termos da infº n.º 0920/DIREP/TG. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, creio que o conteúdo do ponto que está em apreciação é claro. De qualquer forma, para um melhor esclarecimento dos senhores Vereadores, referir o seguinte: aquilo que se apresenta hoje é uma prorrogação que o senhor Presidente entendeu conceder e, conforme a Lei prevê, apresentá-la à deliberação da Câmara Municipal, na reunião imediatamente a seguir. Houve vários concorrentes desta importantíssima obra de construção do Caneiro de Sacavém, que solicitaram a prorrogação do prazo, tendo em conta duas questões: a primeira, dada a necessidade, em relação aos erros e omissões, de proceder a uma análise muito detalhada. Ou seja, trata-se de um grande volume de obras onde a questão dos erros e omissões tem sempre algum peso e, também, o facto da apresentação das propostas coincidir com um período tradicionalmente muito conturbado na vida das empresas, que é o período associado à quadra de Natal. Assim, foi solicitada a possibilidade do prazo de entrega das propostas poder ser prorrogado por mais alguns dias. -----

Não vemos que isso traga nenhuma desvantagem, bem pelo contrário, porque permitirá, com certeza, que mais empresas concorram, e uma melhor

qualidade em relação às propostas a apresentar à Câmara. Portanto, aquilo que se entendeu foi conceder a prorrogação do prazo até dia dezoito de janeiro, o que, na prática, significa mais duas semanas, a pedido de vários concorrentes conforme está explicitado e anexado na documentação que foi disponibilizada aos senhores Vereadores. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Vice-Presidente, apenas para dois esclarecimentos, em relação à nota que é apresentada. Portanto, pela aplicação da Lei, e pelas nossas contas, a lista dos erros e omissões devia ser entregue até final de outubro, uma vez que o Código da Contratação Pública estabelece que deve ser até ao fim do segundo terço do prazo da obra. Assim, questiono, porque é que só foi disponibilizada a vinte e dois de dezembro? Porque é que essa lista de erros e omissões não foi feita antes, uma vez que a Lei diz que devem ser feitas até final de outubro? ----- Depois, qual é essa lista? Porque não nos foi disponibilizada a lista de erros e omissões. Digo isto não por nenhum interesse técnico, naturalmente não tenho, mas porque a Lei faz depender a prorrogação da qualificação desses erros e omissões. Isto é, se é um trabalho essencial, ou não, porque não fica claro desta proposta que é trabalho essencial. Portanto, a nossa votação depende um pouco do esclarecimento que for dado, uma vez que não foi disponibilizada a lista dos erros e omissões. -----

Aliás, o artigo sessenta e quatro do Código da Contratação Pública faz depender esta situação do tipo de erros e omissões. Portanto, como não conhecemos essa lista, dificilmente a podemos avaliar. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, duas questões distintas: a primeira relacionada com a deliberação que o júri entendeu tomar, relativamente ao prazo ter sido dilatado. Portanto, é uma proposta do júri, e não podemos, nem devemos interferir no seu trabalho, uma vez que tem total autonomia relativamente às suas decisões. -----

Estando presente a presidente do júri, peço que a engenheira Ana Luísa nos possa acompanhar, de modo a prestar os esclarecimentos colocados como necessários pelo senhor Vereador André Ventura. -----

Relativamente à questão da distribuição da lista de erros e omissões, trata-se de matéria relativamente à qual tudo é tratado na plataforma eletrónica “*Vortal*”,

e a sua disponibilização é tecnicamente muito difícil, para não dizer impossível. A não ser que todos nós tivéssemos acesso à aplicação eletrónica para visualizarmos a documentação, porque não a podemos imprimir, até por questões de segurança do próprio sistema, que não pode ser violado pela entrada de pessoas não credenciadas no sistema. É um pouco estranho, percebo bem a questão que colocou, mas é a legislação que nos resta. Portanto, esta impossibilidade técnica existe, de facto, mas a senhora engenheira Ana Luísa explicará esta situação com mais detalhe e mais pormenor. -----

A ENGENHEIRA, SENHORA ANA LUÍSA FERREIRA: Relativamente aos cálculos que fez estão corretos, deveria ter sido em outubro, e não o foi porque pedimos aos concorrentes as medições detalhadas. Eles não são obrigados a reclamar com medições detalhadas, mas as reclamações foram muitas, e muito díspares, porque houve concorrentes que reclamaram para cima, e outros para baixo. Assim, o júri entendeu, para proceder a uma melhor análise, pedir as medições detalhadas e estabelecer um prazo para as entregarem. Nesse sentido, consequentemente dilatou o prazo que tinha. -----
Relativamente à listagem de erros e omissões, eles foram praticamente todos indeferidos, e por isso não foram presentes à reunião de Câmara. Houve correções pontuais, de quantidades que, na opinião do júri, não conduzem à correção do valor base, motivo pelo qual serão ratificados à posteriori. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Então a prorrogação não tem como base, ou norma habilitante, o facto de serem erros e omissões fundamentais, mas o facto de ser suspenso até à publicitação dos erros e omissões. É isso? Porque nos termos da Lei, se há uma suspensão até à publicitação/notificação dos erros e omissões, o prazo de prorrogação tem de ser igual à diferença entre o que deveria ter sido e o que foi. Não é essa a interpretação que faz? -----

A ENGENHEIRA, SENHORA ANA LUÍSA FERREIRA: Não. A interpretação que fazemos é que o prazo se suspende, e o que fica a faltar é aquele que voltamos a dar para responder à proposta. Ou seja, é o último sexto do prazo que têm para formular a sua proposta. Portanto, procedemos à publicitação a

vinte de dezembro e, ato imediato, como teriam mais sete dias para apresentar a proposta que seria até ao dia de hoje e a abertura amanhã, solicitaram a prorrogação do prazo. Até esse momento, o concurso esteve suspenso para melhores esclarecimentos, por parte dos concorrentes e dos projetistas. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Muito bem, apenas queremos chamara a atenção que o artigo sessenta e quatro deste Código refere o seguinte: “(...) *quando as retificações ou esclarecimentos previstos no artigo cinquenta sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito (...)*”, que é o tal segundo terço, estava fixado para final de outubro e foi a vinte e dois de dezembro, e continua “(...) *o prazo fixado para as apresentações das novas propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado. (...)*”. Portanto, é uma interpretação muito duvidosa. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: É a interpretação de quem faz muitos concursos, tem muita experiência na análise que está consolidada na prática desta Câmara Municipal, e de outras entidades públicas que intervêm nestes processos. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, tanto que muitas das empresas que apresentam as devidas reclamações têm a mesma interpretação que esta bancada faz, em relação à Lei. No final até referem que o prazo poderia ser excessivo, se for interpretado desta forma, mas parece que é o que a Lei indica. Aliás, o legislador sublinha “*no mínimo deve ser o mesmo período*” e, apesar disso, pedem um prazo inferior. Mas agradeço os esclarecimentos, ficámos esclarecidos tecnicamente em relação a esta situação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 2/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A LISTA DE ERROS E OMISSÕES, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM PEDERNAIS, A CONTRATAR PELOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

“Considerando que:-----

- A. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios Loures e Odivelas (SIMAR) necessitam proceder à contratação de uma empreitada de obras públicas para a construção de um reservatório em Pedernais; -----*
- B. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 4.ª Reunião, de 22 de dezembro de 2017, através da proposta n.º 441/2017, aprovou a lista de erros e omissões do caderno de encargos da empreitada, mantendo o preço base do concurso e a prorrogação por 70 dias do prazo de entrega das propostas ao concurso de empreitada de construção do Reservatório de Pedernais; -----*
- C. É competência dos Municípios de Loures e Odivelas a aprovação dos erros e omissões e prorrogação do prazo. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 61.º e 65.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), delibere aprovar a lista de erros e omissões do caderno de encargos da empreitada, constante na informação do júri do procedimento de 20 de dezembro último, mantendo o preço base do concurso, e a prorrogação por 70 dias do prazo de entrega das propostas, ambas relativas ao concurso de empreitada de construção do Reservatório de Pedernais. -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, tenho algumas dúvidas relativamente à documentação que nos foi

entregue. Há uma informação da rede de águas, e do Presidente do júri, que refere o seguinte: *“(...) o júri do procedimento reuniu a vinte do onze, para analisar os erros e omissões colocados pelos diversos concorrentes, no âmbito do procedimento supra indicado. Analisados os mesmos pelo projetista, considerou-se aceitar alguns desses erros e omissões, e desta forma algumas peças desenhadas tiveram que ser retiradas, assim bem como o mapa de quantidades, o que provocou um acréscimo de onze mil euros, no valor global da empreitada (...)”*. Esta informação passa por diversos gabinetes, nomeadamente pelo Gabinete Jurídico, que responde a vinte e nove do onze, elencando os procedimentos a adotar, excetuando os procedimentos relativos ao projetista externo. -----

Nessa sequência, é elaborada a treze do doze uma informação do Coordenador do Apoio Técnico da Divisão de Aprovisionamento para o seu Chefe de Divisão, dando conta da necessidade de alterar aspetos fundamentais às peças do procedimento, bem como a implicação da alteração do preço base. Encontram-se, ainda, dois despachos concordantes com a mesma informação. Isto é, com a alteração do preço base, e o Diretor Delegado, na mesma página, despacha para o júri do concurso, solicitando a reapreciação do procedimento concursal. Posteriormente, o Presidente do júri responde, anexando a ata elaborada pelo júri, com o seguinte, no último parágrafo da ata: *“(...) da reanálise dos erros e omissões aceites o júri conclui que os mesmos não são materialmente relevantes no valor da empreitada pelo que se mantém o preço base do concurso”*. Em que é que ficamos? Há aqui uma dualidade. Isto é, num primeiro momento diz-se que é necessário alterar o valor, num segundo momento a mesma pessoa diz que não é necessário alterar o valor. É a mesma pessoa. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A questão é que, de facto, foram detetados esses erros e omissões que, eventualmente, importam um custo superior para a sua concretização, quando a obra for feita. O que se entendeu foi que era viável, ao contrário do que o júri decidiu numa primeira apreciação, e foi por isso que se pediu a reapreciação, manter o preço base, e que os concorrentes não viessem a ter em conta esses valores acrescidos que têm que gastar na execução da obra, para que não inviabilizasse a apresentação de propostas, dado o volume financeiro que a obra tem. -----

Isto permite não anular o concurso, que teria de ser refeito se se alterasse o preço base, e é por isso que é importante esta questão da não alteração do preço base. Ou seja, o preço base não é alterado. O que se espera é que, dado o volume que a obra tem, os seus custos financeiros e aquilo que se vai pagar, que este valor acrescido não seja relevante para os proponentes, e que não deixem de apresentar propostas. -----

A alternativa é retomarmos durante longos meses novamente este processo, com a dimensão que ele tem, e com todos os passos procedimentais que ele comporta. É apenas isto. O preço base não é alterado, e a expectativa da avaliação do júri é que os concorrentes apresentem propostas, apesar de existir, eventualmente, uma margem menor nas propostas que vão apresentar. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, chamamos apenas a atenção para o seguinte, porque compreendemos o sentido desta decisão, para evitar dilações que tragam custos associados ao exercício de funções. Ou seja, a informação que foi elaborada fundamenta-se, porque é uma exigência legal quando não há adjudicação, no número dois do artigo sessenta e um, que já está revogado. Portanto, já não existe. Mas, o pior é que, no final, decide-se não revogar ao abrigo do número dois do artigo oitenta, que também já está revogado e não existe. -----

Portanto, lamento estar sempre a “*chatear*” com estas situações, que parecem minudências, mas é que se não existem não podemos tomar a decisão de adjudicar sobre normas que não existem. É uma questão muito simples, porque a decisão vale zero se não tiver norma habilitante. -----

Aproveito para questionar se foi acautelado o direito à indemnização prevista, o que se pensa fazer para evitar esse direito, ou se vai ser relançada a obra no prazo que a Lei prevê, que é de seis meses, para evitar estes custos de indemnização quando há custos com as candidaturas, que é o que a Lei prevê. -----

O PRESIDENTE DO JÚRI DO CONCURSO, SENHOR ENGENHEIRO FILIPE VARGES: Senhor Presidente, não sendo eu jurista, diria que o procedimento foi iniciado em dois mil e dezassete, e penso que, há data em que foi elaborado seriam essas as normas em vigor. Entretanto, essa informação foi elaborada antes da reanálise dos erros e omissões. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, a norma habilitante não existe e, sendo assim, esta proposta vale zero. Portanto, não é por o procedimento se iniciar antes, que se aplicam normas que não existem, quando são presentes a reunião de Câmara. O procedimento até podia ter-se iniciado há dez anos porque, mesmo que assim fosse, tínhamos que aplicar a norma que está agora em vigor. Ou seja, quando se apresenta ao Órgão Executivo tem de ser com a norma habilitante que se encontra em vigor, até porque são duas as normas que estão revogadas. Ou seja, quer o número dois do artigo oitenta do Código dos Contratos Públicos, quer a base de toda a proposta, relativamente ao prazo estabelecido no número dois do artigo sessenta e um, não existem. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vamos manter a proposta em Ordem do Dia, e elaborar a fundamentação jurídica para a próxima reunião. -----

--- A PROPOSTA MANTEVE-SE EM ORDEM DO DIA A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 3/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL TEMPLO DE SHIVA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROCº. Nº. 64.511/LA/E/N) -----

“Considerando que:-----

- A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 123 a 125 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU a fl. 123, do processo nº 64.511/LA/E/N, em nome de Associação de Solidariedade Social – Templo de Shiva, no que respeita à obra de construção do Templo de Shiva, na zona das Torres da Bela Vista, em Santo António dos Cavaleiros, na União de freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas; -----*
- B. Os estatutos da titular do processo, atestam ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), instituição sem fins lucrativos, e que a*

pretensão de isenção de pagamento de taxas reporta ao licenciamento de construção relativa a instalações que prosseguirão a vocação estatutária da instituição. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere a aprovação da isenção do pagamento de taxas, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 187, de 25 de setembro de 2009, na redação vigente, relativamente ao processo n.º 64.511/LA/E/N, em nome de Associação de Solidariedade Social – Templo de Shiva, no que respeita à obra de construção do Templo de Shiva, na zona das Torres da Bela Vista, em Santo António dos Cavaleiros, na União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, aprovar a isenção do pagamento de taxas relativas a: -----

- Valor da Taxa devida pela Licença de Obras (artigos 27.º e 52.º do Regulamento de Taxas do Município), correspondente a 63.326,07€ (sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis euros e sete cêntimos). (...)”---*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 4/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE LOURES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA AEPTL - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA PARA O TRIÉNIO DE 2018 A 2020 -----

“Considerando que: -----

- A. Nos termos do disposto no artigo 7.º dos Estatutos da “AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística”, o Município de Loures é sócio fundador desta Associação. -----*
- B. De acordo com o artigo 16.º, n.º 1 destes mesmos Estatutos, “É de três anos o período de duração do mandato dos membros dos órgãos da Associação, sendo admitida a sua reeleição”. -----*

C. O mandato dos atuais órgãos da Associação termina no final do ano de 2017, tornando-se necessário proceder à designação dos representantes do Município de Loures nos órgãos sociais desta Associação. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como no artigo 16.º dos Estatutos da “AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística”, delibere aprovar a indicação dos seguintes representantes do Município de Loures para a eleição dos órgãos sociais desta Associação:-----

Mesa da Assembleia Geral – ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME. -----

Direção – CARLA MARIA PINTO SOUSA DA CRUZ. -----

Conselho Fiscal – NUNO MIGUEL RUAS ALMEIDA.” -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM SETE VOTOS A FAVOR E TRÊS VOTOS EM BRANCO-----

PONTO DEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 5/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. A Apicultura é uma atividade do setor primário que, a par de outras, concorre para a criação de valor enquanto dinamiza a economia local numa perspetiva multifuncional dos territórios rurais, em resposta aos desafios atuais das comunidades locais;-----
- B. O Município de Loures atua no território, de acordo com as suas competências e atribuições, para a dinamização do desenvolvimento da economia local;-----
- C. Se observa, hoje, o aumento do interesse pela apicultura e o aparecimento de novos apicultores preocupados com a sustentabilidade da produção do ponto de vista económico, social e ambiental, que se deparam com diversas dificuldades que vão desde o acesso a locais para instalação de

colmeias até ao processamento dos produtos da colmeia e à falta de escala para a comercialização e escoamento dos produtos;-----

D. No concelho de Loures existem apicultores de diferentes dimensões, uns que produzem produtos da colmeia para consumo próprio e outros para fins comerciais, sendo a produção de mel a produção mais conhecida; -----

E. A Cooperativa Agrícola de Loures criou uma Secção Apícola, em 2015, para responder à procura de apoio por parte dos apicultores do concelho e seus associados, tendo solicitado à Câmara Municipal de Loures a cedência de terrenos para a instalação de apiários; -----

F. A procura por produtos da colmeia é hoje grande e os produtores/apicultores começam a trabalhar para responder às preocupações da procura, proporcionando aos consumidores alimentos mais saudáveis, diminuindo o uso de substâncias de síntese, adotando práticas apícolas mais sustentáveis. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere assinar o Protocolo de Cooperação, entre a Câmara Municipal de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, o qual tem por finalidade estabelecer o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar, entre as duas partes, no domínio da dinamização da apicultura sustentável, no território de Loures. (...)”-----

----- “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

----- entre -----

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES-----

----- dezembro de 2017 -----

----- PREÂMBULO -----

A Apicultura é uma atividade do setor primário que, a par de outras, concorre para a criação de valor enquanto dinamiza a economia local numa perspetiva multifuncional dos territórios rurais, em resposta aos desafios atuais das comunidades locais. -----

Esta atividade produtiva, regulada por legislação específica a nível nacional e europeu, designadamente através do Decreto-Lei nº203/2005 de 25 de Novembro, proporciona diversos produtos da colmeia: mel, cera, própolis, pólen, e atividades de lazer que contribuem para a dinamização do território. A

prática da apicultura contribui também para o aumento da biodiversidade e da vigilância dos locais onde se instalam os apiários. -----

Observa-se, hoje, o aumento do interesse pela apicultura e o aparecimento de novos apicultores preocupados com a sustentabilidade da produção do ponto de vista económico, social e ambiental, que se deparam com diversas dificuldades que vão desde o acesso a locais para instalação de colmeias até ao processamento dos produtos da colmeia e à falta de escala para a comercialização e escoamento dos produtos. -----

No concelho de Loures existem apicultores de diferentes dimensões, uns que produzem produtos da colmeia para consumo próprio e outros para fins comerciais, sendo a produção de mel a produção mais conhecida. -----

A procura por produtos da colmeia é hoje grande e os produtores/apicultores começam a trabalhar para responder às preocupações da procura, proporcionando aos consumidores alimentos mais saudáveis, diminuindo o uso de substâncias de síntese. -----

Considerando a importância de apoiar soluções sustentáveis na apicultura, a Câmara Municipal de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, acordam entre si apoiar ações que promovam a apicultura sustentável no Concelho de Loures como forma de contribuir para o desenvolvimento da economia local e para a gestão sustentável do território.-----

----- PROTOCOLO -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva pública n.º 501294996, com sede em Loures, na Praça da Liberdade, neste ato representado pelo seu Presidente Bernardino José Torrão Soares, -----

E -----

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES, adiante designada por CAL, pessoa coletiva n.º 500987610, com sede na Rua do Funchal nº 45, Fanqueiro, 2670-364 Loures, representada por José António de Carvalho Barreira, na qualidade de Presidente da Direção, -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- CLÁUSULA 1.ª -----

----- (OBJECTO)-----

O presente Protocolo estabelece o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da prática da apicultura, para promover esta atividade económica no território de Loures. -----

----- CLÁUSULA 2.^a -----

----- (ÂMBITO DO PROTOCOLO)-----

As atividades abrangidas pelo presente Protocolo, sem prejuízo de outras que no futuro venham a ser identificadas, são as seguintes: -----

- a) Ações de formação, sensibilização e divulgação da Apicultura junto da população em geral e nas escolas, numa lógica de disseminar informação sobre esta atividade de produção junto da comunidade em Loures; -----
- b) Bolsa de terrenos para a apicultura; -----
- c) Promoção de práticas sustentáveis e comunitárias na apicultura; -----
- d) Circuitos curtos de comercialização. -----

----- CLÁUSULA 3.^a -----

----- (PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES)-----

1. Para cada ação a realizar, no âmbito do protocolo, haverá uma planificação específica de projetos e atividades, efetuada de acordo com as prioridades estabelecidas pelas duas Partes, para o que serão efetuadas as reuniões que se considerarem convenientes. -----
2. A realização de atividades não previstas no presente protocolo, mas relativas à apicultura, pode ocorrer desde que não comprometa os objetivos do protocolo e seja do conhecimento dos parceiros objeto do presente protocolo. -----
3. As atividades realizadas no âmbito do protocolo serão divulgadas por ambas as instituições sendo que, nos respetivos materiais de divulgação e promoção, serão colocados os logos das duas entidades. -----
4. A CAL é reconhecida pelo Município de Loures como a entidade parceira para o desenvolvimento das atividades no âmbito da promoção da Apicultura em Loures. -----

----- CLÁUSULA 4.^a -----

----- (TERRENOS MUNICIPAIS PARA A APICULTURA)-----

1. O Município de Loures cede o uso de terrenos municipais com aptidão para a apicultura, indicados pelos serviços municipais. -----

2. A CAL gere os terrenos municipais cedidos para apicultura no âmbito da bolsa de terrenos para a apicultura que está a desenvolver. -----
3. A CAL assegura que no uso apícola dos terrenos municipais se observam os seguintes requisitos: -----
 - a. As práticas de manejo apícola devem cumprir a legislação em vigor, privilegiando práticas sustentáveis, isto é, desenvolver a atividade apícola, sempre que possível de acordo com os princípios de uma produção apícola sustentável; -----
 - b. Os apicultores têm de estar devidamente registados e ter formação em apicultura; -----
 - c. Os apicultores e/ou responsável pelo apiário comum, são incentivados pela CAL, sempre que possível, a doarem algum do seu mel para ações de sensibilização e divulgação organizadas pelo Município de Loures; ---
 - d. No caso de integrarem um apiário comum, os apicultores devem manter em boas condições quaisquer equipamentos de uso comum;-----
 - e. Os apicultores devem respeitar as diretrizes definidas pelos técnicos da CAL e os técnicos do Município de Loures;-----
 - f. O parcelamento definido pelo Município de Loures deve ser respeitado;
 - g. Os resíduos sólidos produzidos na atividade, são colocados nos contentores para o efeito, devendo assegurar o seu encaminhamento para local de deposição adequado fora da área apícola; -----
 - h. Garantir a segurança, salubridade e limpeza do espaço envolvente ao apiário; -----
 - i. Garantir que as práticas apícolas não interferem com as dos parceiros ou de outras atividades compatíveis, como a silvicultura e a agricultura; -
 - j. Os espaços comuns são usados de forma ordeira, respeitando as regras de uma sã convivência social; -----
 - k. Em caso de necessidade de qualquer intervenção extraordinária, no terreno municipal por parte do Município de Loures, para segurança dos operários e também para segurança das abelhas serão tomadas as necessárias cautelas, pelos apicultores de forma a confinar as abelhas à/s respetiva/s colmeia/s, ou, se for o caso, removê-las temporariamente do local. -----
 - l. Avisar o Município de Loures de qualquer irregularidade que contrarie a boa utilização do terreno; -----

- m. Não levantar qualquer dificuldade ou obstáculo à execução do dever/direito de fiscalização do Município de Loures relativamente ao uso que lhe foi atribuído e devidamente autorizado; -----
- n. Cumprir escrupulosamente a sinalização de segurança existente no espaço;-----
- o. Só é permitido o cultivo de espécies vegetais, após autorização do município de Loures e da Cooperativa Agrícola de Loures. O incumprimento desta alínea é causa para rescindir a presente autorização e motivo para participação às autoridades policiais. -----
- p. O ocupante, sob pena de rescisão da autorização de ocupação, não pode:-----
- i. Construir ou edificar qualquer estrutura, qualquer tipo de instalação ou construção, incluindo vedações, sem prévia e expressa autorização do Município, bem como ocupar a parcela, total ou parcialmente, com abrigos móveis, “roullottes” ou atrelados;-----
 - ii. Construir quaisquer instalações para animais domésticos, nomeadamente canis, galinheiros, coelheiras, ou outros, bem como manter ou consentir a permanência no talhão de quaisquer animais, seja a que título for, exceto cães guia; -----
 - iii. Descaracterizar o terreno sob qualquer forma nem praticar no seu interior quaisquer atividades que possam danificar o espaço;-----
 - iv. Fazer charcos ou lagos para retenção de água; -----
 - v. Praticar, no terreno, qualquer atividade que produza fogo e/ou que ponha em causa a segurança de pessoas ou bens, excetuando-se neste ponto os equipamentos de uso apícola;-----
 - vi. Ceder, sob qualquer forma ou título, a parcela que lhe foi atribuído.
- q. Finda a autorização para a ocupação, a parcela de terreno é devolvida ao Município de Loures, desocupada, limpa e nas condições em que se encontrava antes do início da ocupação, não sendo devido qualquer pagamento por benfeitorias realizadas. -----

----- CLÁUSULA 5.^a -----
----- (VALIDADE) -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de 12 (doze) meses, sendo renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo se qualquer das partes o denunciar. -----

----- CLÁUSULA 6.^a -----
----- (DENÚNCIA) -----

O presente protocolo poderá ser denunciado, a todo o momento, por qualquer das partes, através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

----- CLÁUSULA 7.^a -----
----- (REVOGAÇÃO) -----

O presente protocolo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo expresso das partes. -----

----- CLÁUSULA 8.^a -----
----- (REVISÃO E MODIFICAÇÃO) -----

O presente protocolo pode ser total ou parcialmente modificado e revisto, por acordo expresso das partes, no que se mostre necessário. -----

----- CLÁUSULA 9.^a -----
----- (INCUMPRIMENTO) -----

O incumprimento do presente acordo de cooperação por causas imputáveis a qualquer um dos outorgantes, confere ao outro o direito à sua resolução unilateral, bem como o direito ao ressarcimento dos eventuais danos ocasionados pelo incumprimento. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Quero saudar os dirigentes da Cooperativa Agrícola de Loures, o senhor Presidente da Direção e o senhor Presidente da Direção que se encontram aqui. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, saúdo, também, os dirigentes da Cooperativa Agrícola de Loures, e passo a fazer um breve enquadramento da proposta. Temos vindo a assistir a um incremento relevante da atividade apícola no nosso concelho, grande parte pelas condições existentes, mas, fundamentalmente, por mérito da Cooperativa no apoio à atividade dos apicultores, e numa perspetiva de criação de valor, através do investimento na criação de uma melaria. Ou seja, garantindo que o valor criado através da transformação da produção das abelhas possa ficar no

concelho de Loures, criando produtos de valor acrescentado, como é importante que aconteça. -----

O protocolo visa dar resposta a uma questão central, que é a cedência de terrenos adequados para a instalação das colmeias e, também, para áreas como a formação, divulgação e promoção de práticas sustentáveis. -----

Uma outra questão à qual damos a maior relevância, a criação de circuitos curtos de comercialização, permitindo o acesso à produção do mel produzido de uma forma o mais direta possível aos consumidores do nosso concelho, e de toda a região de Lisboa. Parece-nos que este protocolo tem por base um projeto e um processo da maior importância, para o desenvolvimento sustentável do nosso concelho. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, cumprimento, também, os dirigentes da Cooperativa Agrícola de Loures que se encontram presentes, que saúdo. -----

A bancada do Partido Socialista dá boa nota à proposta de protocolo que nos é apresentada, e ao princípio da mesma. No entanto, gostaríamos de deixar uma sugestão, e uma recomendação e eventual alteração ao protocolo. A sugestão é para que, no conteúdo da proposta colocássemos a lei habilitante. Já fizemos esta chamada de atenção em outros momentos, e parece que tem falhado nas últimas propostas apresentadas em reunião de Câmara, uma vez que esta proposta é apresentada ao abrigo do artigo trinta e três, número um, alínea ff), da Lei setenta e cinco de dois mil e treze, que refere: “(...) *promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.* (...)”. Portanto, a Lei habilitante, quer na proposta, quer no preâmbulo do protocolo, do nosso ponto de vista deveria ser apresentada como habitualmente. -----

Um dos objetivos do protocolo é a cedência para utilização de terrenos municipais, e a mesma Lei diz-nos que estas cedências têm de ser deliberadas, ou em Câmara, ou em Assembleia Municipal. Ou seja, consoante a área do terreno em apreço e tendo em linha de conta o valor até mil vezes o rendimento mínimo nacional, carece de deliberação em Assembleia Municipal, inferior a este valor só de deliberação em reunião de Câmara. Ora, no presente documento já se encontram identificadas duas parcelas de terreno, vamos apresentar à deliberação da Câmara caso a caso, ou é um protocolo genérico e

esta questão não foi equacionada e tem de voltar à deliberação da Câmara Municipal? -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, um dos pontos que queria apresentar era exatamente este que foi frisado pela senhora Vereadora Sónia Paixão. Apesar de nos parecer que, em caso de criação de bolsas de terrenos há uma diferenciação que pode ser feita e evitar, casuisticamente, que seja votado caso a caso, entendemos que o espírito da Lei indica que as cedências de terreno destas parcelas devem ser feitas caso a caso. -----

Portanto, queríamos acautelar que este protocolo não é uma cedência de duas parcelas, mas apenas uma parcela e que, caso a caso, terá de ser analisada e votada em Câmara Municipal. Talvez seja esse o sentido do protocolo, mas é um esclarecimento que parece ser importante. -----

O segundo ponto, era apenas para sugerir que, à semelhança com a boa prática que se faz em outros locais, que fossem acrescentadas três cláusulas que nos parecem importantes. Uma onde se refira, muito claramente, que o Município de Loures não se responsabiliza pelos apiários, ou por outros equipamentos deixados no terreno, para evitar futuras ações de indemnização contra a Câmara Municipal. Outra cláusula que estabeleça a possibilidade de revogação sem direito a indemnização, uma vez que a Câmara Municipal pode vir a precisar desses terrenos para outros fins decididos por este Órgão, e deve ser acautelado que isso é feito sem direito a indemnização. A terceira, que em caso de dúvidas, será decido pelo senhor Presidente da Câmara, por despacho, à semelhança do que é feito em outras Câmaras Municipais. -----

Portanto, entendemos que existem três cláusulas que complementaríamos este protocolo, e que deixariam o Município mais salvaguardado. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: De facto, aquilo que se pretende é apresentar o protocolo genérico, e a cedência de cada uma das parcelas será objeto de deliberação específica, caso a caso. Assim, penso que a ponderação das cláusulas que o senhor Vereador André Ventura agora colocou serão ponderadas nessa mesma cedência, e não aqui no protocolo. É este o sentido da proposta apresentada à Câmara Municipal. -----
Sobre a questão da Lei habilitante, vai ser integrada nos documentos. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, APROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 5/2018 E O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, FICARAM COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

“Considerando que:-----

- A. A Apicultura é uma atividade do setor primário que, a par de outras, concorre para a criação de valor enquanto dinamiza a economia local numa perspetiva multifuncional dos territórios rurais, em resposta aos desafios atuais das comunidades locais;-----
- B. O Município de Loures atua no território, de acordo com as suas competências e atribuições, para a dinamização do desenvolvimento da economia local;-----
- C. Se observa, hoje, o aumento do interesse pela apicultura e o aparecimento de novos apicultores preocupados com a sustentabilidade da produção do ponto de vista económico, social e ambiental, que se deparam com diversas dificuldades que vão desde o acesso a locais para instalação de colmeias até ao processamento dos produtos da colmeia e à falta de escala para a comercialização e escoamento dos produtos;-----
- D. No concelho de Loures existem apicultores de diferentes dimensões, uns que produzem produtos da colmeia para consumo próprio e outros para fins comerciais, sendo a produção de mel a produção mais conhecida; -----
- E. A Cooperativa Agrícola de Loures criou uma Secção Apícola, em 2015, para responder à procura de apoio por parte dos apicultores do concelho e seus associados, tendo solicitado à Câmara Municipal de Loures a cedência de terrenos para a instalação de apiários; -----
- F. A procura por produtos da colmeia é hoje grande e os produtores/apicultores começam a trabalhar para responder às preocupações da procura, proporcionando aos consumidores alimentos mais saudáveis, diminuindo o uso de substâncias de síntese, adotando práticas apícolas mais sustentáveis. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº. 1, alínea ff) do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a assinatura do Protocolo de Cooperação, entre a Câmara Municipal de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, o qual tem por finalidade estabelecer o âmbito e os

objetivos da colaboração a concretizar, entre as duas partes, no domínio da dinamização da apicultura sustentável, no território de Loures. (...)”-----

*----- “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----
----- entre -----
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES-----*

*----- dezembro de 2017 -----
----- PREÂMBULO -----*

A Apicultura é uma atividade do setor primário que, a par de outras, concorre para a criação de valor enquanto dinamiza a economia local numa perspetiva multifuncional dos territórios rurais, em resposta aos desafios atuais das comunidades locais. -----

Esta atividade produtiva, regulada por legislação específica a nível nacional e europeu, designadamente através do Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de novembro, proporciona diversos produtos da colmeia: mel, cera, própolis, pólen, e atividades de lazer que contribuem para a dinamização do território. A prática da apicultura contribui também para o aumento da biodiversidade e da vigilância dos locais onde se instalam os apiários. -----

Observa-se, hoje, o aumento do interesse pela apicultura e o aparecimento de novos apicultores preocupados com a sustentabilidade da produção do ponto de vista económico, social e ambiental, que se deparam com diversas dificuldades que vão desde o acesso a locais para instalação de colmeias até ao processamento dos produtos da colmeia e à falta de escala para a comercialização e escoamento dos produtos. -----

No concelho de Loures existem apicultores de diferentes dimensões, uns que produzem produtos da colmeia para consumo próprio e outros para fins comerciais, sendo a produção de mel a produção mais conhecida. -----

A procura por produtos da colmeia é hoje grande e os produtores/apicultores começam a trabalhar para responder às preocupações da procura, proporcionando aos consumidores alimentos mais saudáveis, diminuindo o uso de substâncias de síntese. -----

Considerando a importância de apoiar soluções sustentáveis na apicultura, a Câmara Municipal de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, acordam entre si apoiar ações que promovam a apicultura sustentável no Concelho de

Loures como forma de contribuir para o desenvolvimento da economia local e para a gestão sustentável do território.-----

----- PROTOCOLO -----

*Entre: -----
MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva pública n.º 501294996, com sede em Loures, na Praça da Liberdade, neste ato representado pelo seu Presidente Bernardino José Torrão Soares, -----*

*E -----
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES, adiante designada por CAL, pessoa coletiva n.º 500987610, com sede na Rua do Funchal nº 45, Fanqueiro, 2670-364 Loures, representada por José António de Carvalho Barreira, na qualidade de Presidente da Direção, -----*

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, ao abrigo do disposto do artigo 33º nº 1, alínea ff) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- CLÁUSULA 1.ª -----

----- (OBJECTO)-----

O presente Protocolo estabelece o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da prática da apicultura, para promover esta atividade económica no território de Loures. -----

----- CLÁUSULA 2.ª -----

----- (ÂMBITO DO PROTOCOLO)-----

As atividades abrangidas pelo presente Protocolo, sem prejuízo de outras que no futuro venham a ser identificadas, são as seguintes: -----

- a) Ações de formação, sensibilização e divulgação da Apicultura junto da população em geral e nas escolas, numa lógica de disseminar informação sobre esta atividade de produção junto da comunidade em Loures; -----*
- b) Bolsa de terrenos para a apicultura; -----*
- c) Promoção de práticas sustentáveis e comunitárias na apicultura;-----*
- d) Circuitos curtos de comercialização. -----*

----- CLÁUSULA 3.ª -----

----- (PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES)-----

1. Para cada ação a realizar, no âmbito do protocolo, haverá uma planificação específica de projetos e atividades, efetuada de acordo com as prioridades

estabelecidas pelas duas Partes, para o que serão efetuadas as reuniões que se considerarem convenientes. -----

- 2. A realização de atividades não previstas no presente protocolo, mas relativas à apicultura, pode ocorrer desde que não comprometa os objetivos do protocolo e seja do conhecimento dos parceiros objeto do presente protocolo. -----*
- 3. As atividades realizadas no âmbito do protocolo serão divulgadas por ambas as instituições sendo que, nos respetivos materiais de divulgação e promoção, serão colocados os logós das duas entidades. -----*
- 4. A CAL é reconhecida pelo Município de Loures como a entidade parceira para o desenvolvimento das atividades no âmbito da promoção da Apicultura em Loures.-----*

----- CLÁUSULA 4.^a -----
----- (TERRENOS MUNICIPAIS PARA A APICULTURA)-----

- 1. O Município de Loures cede o uso de terrenos municipais com aptidão para a apicultura, indicados pelos serviços municipais. -----*
- 2. A CAL gere os terrenos municipais cedidos para apicultura no âmbito da bolsa de terrenos para a apicultura que está a desenvolver. -----*
- 3. A CAL assegura que no uso apícola dos terrenos municipais se observam os seguintes requisitos:-----*
 - a. As práticas de manejo apícola devem cumprir a legislação em vigor, privilegiando práticas sustentáveis, isto é, desenvolver a atividade apícola, sempre que possível de acordo com os princípios de uma produção apícola sustentável; -----*
 - b. Os apicultores têm de estar devidamente registados e ter formação em apicultura; -----*
 - c. Os apicultores e/ou responsável pelo apiário comum, são incentivados pela CAL, sempre que possível, a doarem algum do seu mel para ações de sensibilização e divulgação organizadas pelo Município de Loures; -----*
 - d. No caso de integrarem um apiário comum, os apicultores devem manter em boas condições quaisquer equipamentos de uso comum; -----*
 - e. Os apicultores devem respeitar as diretrizes definidas pelos técnicos da CAL e os técnicos do Município de Loures; -----*
 - f. O parcelamento definido pelo Município de Loures deve ser respeitado;*

- g. Os resíduos sólidos produzidos na atividade, são colocados nos contentores para o efeito, devendo assegurar o seu encaminhamento para local de deposição adequado fora da área apícola; -----
- h. Garantir a segurança, salubridade e limpeza do espaço envolvente ao apiário; -----
- i. Garantir que as práticas apícolas não interferem com as dos parceiros ou de outras atividades compatíveis, como a silvicultura e a agricultura; -----
- j. Os espaços comuns são usados de forma ordeira, respeitando as regras de uma sã convivência social; -----
- k. Em caso de necessidade de qualquer intervenção extraordinária, no terreno municipal por parte do Município de Loures, para segurança dos operários e também para segurança das abelhas serão tomadas as necessárias cautelas, pelos apicultores de forma a confinar as abelhas à/s respetiva/s colmeia/s, ou, se for o caso, removê-las temporariamente do local. -----
- l. Avisar o Município de Loures de qualquer irregularidade que contrarie a boa utilização do terreno; -----
- m. Não levantar qualquer dificuldade ou obstáculo à execução do dever/direito de fiscalização do Município de Loures relativamente ao uso que lhe foi atribuído e devidamente autorizado; -----
- n. Cumprir escrupulosamente a sinalização de segurança existente no espaço; -----
- o. Só é permitido o cultivo de espécies vegetais, após autorização do município de Loures e da Cooperativa Agrícola de Loures. O incumprimento desta alínea é causa para rescindir a presente autorização e motivo para participação às autoridades policiais. -----
- p. O ocupante, sob pena de rescisão da autorização de ocupação, não pode:-----
 - i. Construir ou edificar qualquer estrutura, qualquer tipo de instalação ou construção, incluindo vedações, sem prévia e expressa autorização do Município, bem como ocupar a parcela, total ou parcialmente, com abrigos móveis, “roullottes” ou atrelados;-----
 - ii. Construir quaisquer instalações para animais domésticos, nomeadamente canis, galinheiros, coelheiras, ou outros, bem como

- manter ou consentir a permanência no talhão de quaisquer animais, seja a que título for, exceto cães guia; -----*
- iii. Descaracterizar o terreno sob qualquer forma nem praticar no seu interior quaisquer atividades que possam danificar o espaço;-----*
- iv. Fazer charcos ou lagos para retenção de água; -----*
- v. Praticar, no terreno, qualquer atividade que produza fogo e/ou que ponha em causa a segurança de pessoas ou bens, excetuando-se neste ponto os equipamentos de uso apícola; -----*
- vi. Ceder, sob qualquer forma ou título, a parcela que lhe foi atribuído.*
- q. Finda a autorização para a ocupação, a parcela de terreno é devolvida ao Município de Loures, desocupada, limpa e nas condições em que se encontrava antes do início da ocupação, não sendo devido qualquer pagamento por benfeitorias realizadas. -----*

----- CLÁUSULA 5.ª -----
----- (VALIDADE) -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de 12 (doze) meses, sendo renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo se qualquer das partes o denunciar. -----

----- CLÁUSULA 6.ª -----
----- (DENÚNCIA) -----

O presente protocolo poderá ser denunciado, a todo o momento, por qualquer das partes, através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

----- CLÁUSULA 7.ª -----
----- (REVOGAÇÃO) -----

O presente protocolo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo expresso das partes. -----

----- CLÁUSULA 8.ª -----
----- (REVISÃO E MODIFICAÇÃO) -----

O presente protocolo pode ser total ou parcialmente modificado e revisto, por acordo expresso das partes, no que se mostre necessário. -----

----- CLÁUSULA 9.ª -----
----- (INCUMPRIMENTO) -----

O incumprimento do presente acordo de cooperação por causas imputáveis a qualquer um dos outorgantes, confere ao outro o direito à sua resolução

unilateral, bem como o direito ao ressarcimento dos eventuais danos ocasionados pelo incumprimento. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO SETE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 6/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, À ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE MARIANA VICENTINA -----

“Considerando que:-----

- A. A Associação da Juventude Mariana Vicentina, com o NIF 504 634 925, realizou o XV Torneio, no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, nos dias 10 e 11 de junho de 2017; -----*
- B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos (Pavilhão do Alto do Moinho) prevê o pagamento, por hora, de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA; -----*
- C. A ocupação teve, nos termos do documento registado sob o nº E/29331/2017, a duração de dezasseis horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 211,68€ (duzentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos);-----*
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos (Pavilhão do Alto do Moinho), à Associação da Juventude Mariana Vicentina, no valor total de 211,68€ (duzentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 7/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 895 DE SÃO JOÃO DA TALHA -----

“Considerando que:-----

- A. *O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 895 de São João de Talha, com o NIF 500 972 052, realizou entre as 8H00 do dia 11 de novembro e as 02H00 do dia 12 de novembro de 2017, a iniciativa Arraial de São Martinho, no Pavilhão José Gouveia; -----*
- B. *A utilização do pavilhão José Gouveia prevê o pagamento por hora de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos); -----*
- C. *A ocupação teve a duração de dezoito horas, no valor total de 233,13€ (duzentos e trinta e três euros e treze cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----*
- D. *A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 895 de São João de Talha, no valor total de 233,13€ (duzentos e trinta e três euros e treze cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A Reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa.-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZOITO, FEVEREIRO, CATORZE, POR VOTAÇÃO NOMINAL, E POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA MARIA RITA COLAÇO LEÃO E O SENHOR VEREADOR ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -

O Presidente da Câmara,

O Secretário,